



LEI Nº 979 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, ficam abertos créditos adicionais e especiais ao orçamento programa do Município no valor de **R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais)**, nas seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

26.782.1020.2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 232.000,00

Fonte de Recurso: 2.0500 – Recursos não vinculado de Impostos - Valor Total - R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Departamento de Educação

12.361.1007.2.036 – Manutenção e Encargos Departamento de Educação

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2.0550 – Transferência do Salário Educação - Valor Total - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Departamento de Educação

12.361.1007.2.083 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 2.0553 – Transferência de Recursos FNDE Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Valor Total - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Departamento de Educação

12.361.1007.2.083 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2.0571 – Transferência Estado Ref. Convênios Instrumentos e Congêneres Vinculado a Educação - Valor Total - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1014.2.064 – Manutenção e Encargos do CRAS

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 97.000,00

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2.0660 – Transferência Recursos Fundo Nacional Assistência Social - FNAS - Valor Total - R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

26.782.1020.2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 680.000,00

Fonte de Recurso: 2.0708 – Transferência União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Valor Total - R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

26.782.1020.2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 2.0759 – Recursos Vinculados a Fundos (FETHAB) - Valor Total - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos orçamentários, no valor de R\$ 1.419.000,00 (um milhão quatrocentos e dezenove mil reais), para dar cobertura aos créditos adicionais e especiais abertos no artigo anterior, serão oriundos do **superávit financeiro em fonte específica, apurados no balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme abaixo:

I – Superávit financeiro na fonte de recurso 1.0500 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências - Valor Total de R\$ 232.512,01 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e doze reais e um centavo).

II – Superávit financeiro na fonte de recurso 1.0550 – Transferência do Salário Educação - Valor Total de R\$ 50.436,58 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

III – Superávit financeiro na fonte de recurso 1.0553 – Transferência de Recursos FNDE Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Valor Total - R\$ 131.344,07 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

IV – Superávit financeiro na fonte de recurso 1.0571 – Transferência Estado Ref. Convênios Instrumentos e Congêneres Vinculado a Educação - Valor Total - R\$ 52.019,27 (cinquenta e dois mil dezenove reais e vinte e sete centavos).

V – Superávit financeiro na fonte de recurso 1.0660 – Transferência Recursos Fundo Nacional Assistência Social - FNAS - Valor Total - R\$ 117.779,51 (cento e dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

VI – Superávit financeiro na fonte de recurso 1.0708 – Transferência União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Valor Total - R\$ 686.772,24 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VII– Superávit financeiro na fonte de recurso 1.0759 – Recursos Vinculados a Fundos (FETHAB) - Valor Total - R\$ 160.440,46 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA:62176439
104

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
Dados: 2023.08.30 14:30:46 -04'00'

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal